



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 83, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Dispõe da destituição de mandato de
Conselheiro Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 155 de 9 de outubro de 1996, que *cria o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente*,

CONSIDERANDO o Art. 46 da Resolução CONANDA nº 231/2022,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 374 de 25 de maio de 2004, que *dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de nova laranjeiras*,

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2024, instaurado pela portaria nº 5 de 9 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destituído, da função de Conselheiro Tutelar a Sra. **IVANIR MARIA PRUDENTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.274-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 023.575.369-69, nomeada pelo Decreto nº 05 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 8 de maio de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal